



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

EDITAL DE ABERTURA 01/2024

PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DE AULAS / ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará Cadastro para Professor Eventual – Atividade Autônoma, de acordo com a Lei nº1601/2017 de 28 de setembro de 2017, destinado à substituição docente PEBI e PEB II para o ano letivo de 2025. O Presente Edital destina-se dar publicidade aos procedimentos de cadastro e inscrição anual que será realizado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange e Secretaria Municipal de Educação.

Instruções:

1. Da Atividade Autônoma de Professor Eventual PEB I e PEBII

A função, a vaga, o salário inicial, os requisitos mínimos necessários e o limite de prazo permitido são especificados na tabela I abaixo:

Função	Vagas	Salário Inicial	Requisitos Mínimos
Professor PEB I Creche	indeterminado	Valor R\$ 24,12 Hora - aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
Professor PEB I Pré Escola	indeterminado	Valor R\$ 24,12 Hora aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Professor Peb I Ensino fund 1º a 5º ano	indeterminado	Valor R\$ 24,12 Hora aula	Nível - Magistério ou Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
Professor Peb II Ensino fund 6º a 9º ano	indeterminado	Valor R\$ 24,12 Hora aula	Nível Curso superior com licenciatura específica plena, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

1.1 O professor eventual não poderá atuar por período superior a 13 (dias) consecutivos ou intercalados dentro do mês, com jornada diária nunca superior a 4 horas consecutivas ou 6 horas intercaladas nos termos do art.318 da CLT.

2. Das condições para o Cadastro e Inscrição:

2.1 Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições específicas a seguir.

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica.

2.3 Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos.

2.4 Ser Eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.5 Possuir documentação comprobatória no ato da Inscrição, dos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado abaixo:

2.6 Pré-requisitos:

- **Professor Eventual I-** Ter formação em magistério (grau médio) e/ou curso Normal Superior ou Pedagogia com licenciatura plena, com diploma registrado no MEC ou por ele delegado, com habilitação em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
- **Professor Eventual II:** Curso Superior com licenciatura plena nas áreas específicas com diploma devidamente registrado no MEC ou por órgão por ele delegado.

2.7 Impedimentos Para a Atividade

O Candidato que estiver na seguinte situação não poderá realizar o cadastro/ inscrição:

- I. Licenciado;
- II. Afastado com restrições médicas;
- III. Afastado a qualquer título;
- IV. Gozo de licença prêmio ou abonada;
- V. Que estiver em estágio probatório;
- VI. Docente em função atividade, enquanto perdurar a vigência do contrato.

3. Do Cadastro como autônomo a ser realizado na Prefeitura Municipal de Cesário Lange

A data para realização do cadastro será de 25/11/2024 a 18/12/2024 e de 02/01/2025 a 20/01/2025

I- Deverão realizar cadastro como autônomo junto à Prefeitura de Cesário Lange, à Rua Praça Padre Adolfo Testa, 651 – Centro no horário das 9h às 11h e das 13h às 15 h;

II - O candidato deverá estar inscrito na **Previdência Social** (INSS ou PIS/PASEP) (trazer nº do PIS/PASEP).

4. Da Inscrição a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Educação

3.1 - A data para realização das inscrições será de 25/11/2024 a 18/12/2024 e de 02/01/2025 a 20/01/2025.

3.2- O local para realização das inscrições será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado a rua: José Vieira de Miranda, nº 1108, centro, Cesário Lange.

3.3- O horário para realização das inscrições será das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4- Documentos necessários para a inscrição, obrigatoriamente: cópia cadastro como autônomo (retirar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal); cópias e originais de RG, CPF, comprovante de residência, certidão de Nascimento de filhos menores (se houver) e diploma de curso superior com licenciatura plena, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e registro no CREF (no caso de Educação Física). Declaração de tempo de serviço, caso possuir, devidamente preenchida e assinada e carimbada por Instituição responsável (conforme modelo em Anexo III deste edital), cópia e original de títulos que possua conforme tabela II deste edital.

3.5- São de exclusiva responsabilidade do candidato, sobre as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.6-A Inscrição será gratuita.

3.7- Na falta de quaisquer documentos citados a inscrição não será realizada.

3.8- O candidato deverá manter telefone e e-mail atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação.

4.0- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Para fins de classificação será contado o tempo de serviço no magistério e titulação abaixo:

I - Por tempo de serviço, computando 0,003 (três milésimos), de ponto por dia completo de trabalho efetivo, na docência na rede pública ou privada até o limite de 5 (cinco) anos, não concomitantes.

II - Por tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Cesário Lange, 006 (seis milésimos) de ponto por dia completo de trabalho, não concomitante com inciso I.

4.2- A apresentação do tempo de serviço no magistério deve ser entregue à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de declaração conforme modelo no Anexo II.

4.3 - Será considerado o tempo de serviço até o último dia do mês de **outubro de 2024**.

4.4- Títulos: considerar-se-á a somatória dos títulos que não poderá ultrapassar o total de 05 (cinco) pontos, obedecendo os seguintes critérios da tabela II:

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação na área educacional com carga horária mínima de 360h	Cópia do Certificado devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	5 pontos
Curso de graduação, na área educacional, diverso do exigido para o cargo.	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	
Mestrado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	3 pontos	
Doutorado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	5 pontos	

4.5- O resultado provisório da classificação para Professor Eventual será publicado na no endereço eletrônico www.cesariolange.sp.gov.br, na Secretaria da Educação, no Diário Oficial do Município no endereço www.ecriediariooficial.com.br/cesariolange e na Prefeitura de Cesário Lange, cabendo recurso nos termos do Capítulo 5, dos Recursos deste Edital.

4.6. Após o recurso, a lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.cesariolange.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município no endereço www.ecriediariooficial.com.br/cesariolange, na Prefeitura e na Secretaria de Educação de Cesário Lange.

4.7 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

4.8- O resultado geral final do Processo, poderá ser consultado no endereço www.cesariolange.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

4.9- No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I- Tiver maior idade;

II- Tempo de serviço na carreira do magistério público e ou privado;

III- Maior número de dependentes. (Filhos menores de 18 anos).

4.10- Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos nos itens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos no processo.

4.11- A classificação no presente processo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Cesário Lange o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

5.0- Dos recursos

5.1- O candidato que desejar interpor recursos disporá de **dois (2) dias úteis ininterruptos** para fazê-lo com início no dia seguinte à publicação do resultado, o qual deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

5.2- O recurso deverá ser realizado de forma individual, em formulário próprio de acordo com Anexo I deste edital.

6.0. Da Chamada para Substituição Docente:

6.1- A chamada dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados, observada a necessidade da Secretaria da Educação de Cesário Lange, dentro do prazo de validade do certame.

6.2. A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à chamada.

6.3. A Secretaria da Educação de Cesário Lange reserva-se o direito de proceder às chamadas dos professores eventuais autônomos em número **que atenda às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cesário Lange, dentro do prazo de validade permitida por Lei.**

6.4 - O candidato classificado sempre que necessário será convocado via telefone por no máximo 3 tentativas. Após será notificado das tentativas via e-mail e o próximo candidato será convocado com o mesmo procedimento.

6.4- Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cesário Lange poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

7.0. Das Obrigações do Professor Eventual

7.1 O professor Eventual no desempenho da atividade autônoma fica sujeito ao cumprimento dos conteúdos programáticos pedagógicos e curriculares estabelecidos para cada etapa de ensino durante o período de substituição, mediante supervisão da equipe gestora da unidade escolar.

7.2 O professor eventual ficará sujeito a avaliação do seu desempenho pela direção da unidade escolar que elaborará relatório circunstanciado e notificará o professor que não corresponder às necessidades do serviço, não sendo possível chamá-lo novamente, devendo ser garantido ao professor o direito ao contraditório.

8 - Das Disposições Finais

8.1. Todas as informações, avisos, resultados provisórios e outras informações referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange, no Diário Oficial do Município no endereço www.ecriediariooficial.com.br/cesariolang e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

8.2- Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas nos endereços acima.

8.3- Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que alcançarem classificação no Processo.

8.4- A Secretaria da Educação de Cesário Lange se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo.

8.5- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.6- Caberá à Secretaria Municipal de Cesário Lange a homologação dos resultados do Processo de Classificação.

8.7- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange, Jornal Aliança e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se

expire o prazo de validade do Processo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

8.8- A Secretaria da Educação de Cesário Lange não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.9- Endereço eletrônico ou e-mail não atualizado.

8.10- Endereço de difícil acesso.

8.11- Correspondência recebida por terceiros.

8.12- A Secretaria da Educação de Cesário Lange, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo Processo.

9. É obrigatório ao candidato possuir conta corrente/poupança de pessoa física, para o pagamento que será realizado no 15º dia do mês subsequente.

Cesário Lange, 25 de novembro de 2024.

Eliane Coelho Teodoro Aires
Secretária Municipal da Educação e Cultura.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 01/2024

EDITAL 01/2023 / ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL

Prefeitura Municipal de Cesário Lange

À comissão organizadora do PROCESSO:

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO			
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL			

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

DOCUMENTOS ANEXADOS À SOLICITAÇÃO

Cesário Lange, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

ANEXO II

EDITAL 01/2024

ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL

Atestado de tempo de serviço na área docente

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de classificação por tempo de serviço no Processo De Atribuição De Aulas / Atividade Autônoma De Professor da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, Edital 01/2024, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ___/___/___ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ **contando, até 31 de outubro de 2024,** com _____ dias de efetivo exercício como docente.

LOCAL / DATA

**Assinatura e carimbo da Autoridade
Responsável pela Instituição de Ensino.**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2024 ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL

PROFESSOR PEB I () Ed. Infantil () PEB II () Disciplina ()
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO () Manhã () Tarde
INSCRIÇÃO Nº: DATA ____/____/____
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: COMPLEMENTO:
TELEFONE:
Endereço de E-MAIL- Obrigatório:
DOCUMENTOS ENTREGUES:
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: SIM ()
RG: SIM () CPF: SIM ()
CERT. NASC. FILHOS SIM () () NÃO
TITULOS ENTREGUES:
PÓS GRADUAÇÃO COM MINIMO DE 360H SIM () NÃO()
GRADUAÇÃO DIFERENTE DA EXIGIDA PARA O CARGO SIM () NÃO ()
MESTRADO SIM () NÃO ()
DOCTORADO SIM () NÃO ()
TEMPO DE SERVIÇO: SIM () NÃO ()

CANDIDATO

FUNCIONÁRIO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2024 ATIVIDADE AUTÔNOMA DE PROFESSOR EVENTUAL

PROFESSOR PEB I () (Ed. Infantil() PEB II () Disciplina ()
INSCRIÇÃO Nº: DATA: ____/____/____
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: COMPLEMENTO:
TELEFONE: